



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Cafarnaum

sexta-feira, 8 de novembro de 2013

Ano III - Edição nº 00274 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Cafarnaum publica



Rua Djalma Rios, 01 | Centro | Cafarnaum-Ba

www.pmcafarnaum.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
D3193E7884052180124F73D3630CF5B0

Prefeitura Municipal de Cafarnaum

SUMÁRIO

- Notificação (Empresa: Esplendor Serviço e Comercio Ltda)

Prefeitura Municipal de Cafarnaum

Outros



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ nº 13.714.142/0001-62

O **Secretário de Administração e Finanças do MUNICÍPIO DE CAFARNAUM/BA** vem, através desta, **NOTIFICAR por inexecução parcial de contrato** a empresa **ESPLENDOR SERVIÇO E COMERCIO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua J.J Seabra, nº 134, Centro, Riachão do Jacuípe, Estado da Bahia, por meio de seu representante legal, para, se desejar, apresentar defesa, pessoalmente ou através de procurador constituído, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, conforme previsto no artigo 87, § 2º, da Lei nº 8.666/93, contados do recebimento desta notificação, nos autos do Processo Administrativo nº 001/2013.

CONSIDERANDO que a responsabilidade da Administração Pública de fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações das empresas que contrata, para lhe prestar serviços, decorre de lei e da própria Constituição, na medida em que se utiliza de recursos públicos e, assim, seu desembolso exige o fiel cumprimento da prestação de serviço;

CONSIDERANDO que a Administração Pública enquanto detentora do dever de zelar pela prestação adequada de serviços públicos à comunidade fica inteiramente responsável pela prestação destes. Nesse sentido, gerando ainda que, lícita ou ilícita, positiva ou negativamente, lesão ao direito de outrem, responde objetivamente pela ocorrência destes danos;

CONSIDERANDO a instauração do Processo Administrativo para apuração da ocorrência de supostos ilícitos perpetrados quando da execução da obra de construção de Escola de Educação Infantil – Proinfância, objeto do Contrato nº 006/2011, decorrente da Tomada de Preço nº 006/2011, quais sejam, inexecução parcial do objeto do contrato, abandono da obra sem justificativa e termino da vigência do contrato sem manifestação de interesse para aditar estando a obra inacabada, conforme Relatório de Avaliação expedido pela Comissão Processante, instituída pela portaria 073/2013, o que constituem, em tese, descumprimento do contrato, puníveis com sanções desde multa a declaração de inidoneidade (de acordo com as sanções previstas nos arts. 87 e 88 da Lei nº 8.666/1993), bem como medidas judiciais que viabilizem o ressarcimento dos danos e prejuízos causados.

Rua: Djalma Rios,s/n–Centro- Cafarnaum- Bahia- Cep: 44880-000- Tel: ****(74) 3646-1200**

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ nº 13.714.142/0001-62

Eventual defesa deverá ser direcionada ao Secretário de Administração e Finanças e encaminhada à Comissão Processante - CP, por intermédio do Protocolo Geral da Prefeitura de Cafarnaum-Ba, na Rua Djalma Rios, s/nº, Centro, Cafarnaum, BA, CEP 44.880-000. Através desta, informamos, ainda, que haverá continuidade do presente processo independentemente da apresentação de defesa.

Cafarnaum-BA, 07 de novembro de 2013.



JURACY ROCHA COSTA FILHO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Rua: Djalma Rios,s/n-Centro- Cafarnaum- Bahia- Cep: 44880-000- Tel: *(74) 3646-1200